



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS
AQUISIÇÕES DE ADUELA DE CONCRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme o Art. 15 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de aduelas de concreto pré-moldadas é necessária para a melhoria e manutenção da rede de macrodrenagem do Município de Gaspar. Esses materiais são essenciais para o escoamento adequado das águas pluviais em áreas urbanas, prevenindo alagamentos, erosões e danos à infraestrutura pública, atendendo ao interesse público de garantir a segurança e a qualidade de vida da população.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no planejamento de compras desta requisitante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste no registro de preços para futuras aquisições de aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado, com seções quadradas internas variando de 1,50x1,50m a 3,0x3,0m, espessura mínima de 15 cm, mísula de 20x20 cm, comprimento de 1,0m, TB 45 e resistência do concreto (fck) de 30 MPa. Os materiais devem atender às normas ABNT NBR 8890 e NBR 15396, garantindo durabilidade e adequação às necessidades de macrodrenagem. Não há exigência de manutenção ou assistência técnica, uma vez que o fornecimento é de bens prontos para instalação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.
- b) A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

5.1.2 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio ambiente.



c) Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

d) A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.3 Vistoria

5.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA PARA A AQUISIÇÃO

6.1 As quantidades e os valores previstos para a aquisição são os seguintes:

Item	Fonte	Descrição Item	Und	Quant	Valor unitário sem BDI (DEZ/2024)	Valor unitário + BDI	BDI	Total
1	SINAPI 37476	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50x1,50m (LxA), mísula de 20x20cm, C=1,0m, espessura mínima = 15cm, TB 45 e fck do concreto = 30MPa	Und	36	R\$ 4.059,83	R\$ 4.750,81	17,02%	R\$ 171.029,16
2	SINAPI 37478	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,0x2,0m (LxA), mísula de 20x20cm, C=1,0m, espessura mínima = 15cm, TB 45 e fck do concreto = 30MPa	Und	36	R\$ 5.085,34	R\$ 5.950,86	17,02%	R\$ 214.230,96
3	SINAPI 37477	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50x2,50m (LxA), mísula de 20x20cm, C=1,0m, espessura mínima = 15cm, TB 45 e fck do concreto = 30MPa	Und	36	R\$ 6.889,41	R\$ 8.061,99	17,02%	R\$ 290.231,64
4	SINAPI 37479	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,0x3,0m (LxA), mísula de 20x20cm, C=1,0m, espessura mínima = 15cm, TB 45 e fck do concreto = 30MPa	Und	36	R\$ 8.170,92	R\$ 9.561,61	17,02%	R\$ 344.217,96
VALOR GLOBAL						R\$ 1.019.709,72		

6.2 Valor total estimado da contratação: R\$ 1.019.709,72 (Um milhão, Dezenove Mil, Setecentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

6.3 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexos a este instrumento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 A estimativa de valor foi calculada com base em preços referenciais do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), atualizados para dezembro de 2024, acrescidos de BDI de 17,02%.



8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A aquisição será realizada por meio de um único lote global, abrangendo todos os itens descritos (aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado com seções de 1,50x1,50m a 3,0x3,0m), em vez de parcelamento por itens. Essa escolha é justificada por razões técnicas e econômicas, conforme a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e o princípio da economicidade previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

a. **Economia de Escala:** A contratação em lote global permite negociar preços mais vantajosos com um único fornecedor, reduzindo custos unitários devido ao volume total de 144 unidades (36 unidades por cada um dos 4 itens). O parcelamento em lotes menores poderia fragmentar a aquisição, aumentando os custos logísticos e administrativos, além de potencialmente elevar os preços unitários por item.

b. **Uniformidade Técnica:** As aduelas/galerias possuem especificações técnicas semelhantes (fck $\geq$ 30 MPa, espessura mínima de 15 cm, mísula de 20x20 cm, TB 45), sendo fabricadas por processos industriais padronizados. A aquisição em lote global garante a uniformidade na qualidade e compatibilidade entre os itens, essencial para a integração das peças no sistema de macrodrenagem do município.

c. **Eficiência na Gestão Contratual:** O registro de preços em lote global simplifica a gestão da ata, com uma única ordem de fornecimento e fiscalização, reduzindo a carga administrativa em comparação com múltiplos lotes, que exigiriam controles separados para cada item. Isso é particularmente relevante dado o prazo curto de entrega (5 dias úteis) e a necessidade de agilidade nas aquisições.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O registro de preços para aquisição de aduelas de concreto visa melhorar a rede de macrodrenagem de Gaspar, prevenindo alagamentos e danos, com economicidade ao garantir preços vantajosos (R\$ **1.019.709,72** estimados via SINAPI), otimizando recursos financeiros, humanos e materiais por meio de fornecimento padronizado (ABNT NBR 8890 e NBR 15396), entrega ágil (5 dias úteis), fiscalização eficiente e práticas sustentáveis, assegurando qualidade, flexibilidade e uso racional dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fiscal para esta aquisição deverá possuir experiência e expertise na área.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Esta aquisição é um projeto isolado, ou seja, não há necessidade de outras aquisições para a efetivação deste serviço.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar a destinação correta aos resíduos recolhidos/gerados e qualquer tipo de impacto ambiental que o serviço possa gerar.

13. CONCLUSÃO

13.1 A contratação é adequada para atender à necessidade de melhoria da macrodrenagem em Gaspar, garantindo escoamento eficiente das águas pluviais e proteção às áreas urbanas. O Registro de Preços via pregão eletrônico assegura flexibilidade, economicidade e competitividade, alinhado ao interesse público e aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Gaspar, 07 de abril de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Érika Aline Lana
Assessora de Cobrança

Vanderlei Schmitz
Secretario de Obras e Serviços Urbanos